

序號 N.º	姓名 Nome
10.	陳明金 CHAN MENG KAM
11.	陳華強 CHAN WA KEONG
12.	賀凱琪 HO HOI KEI
13.	劉雅煌 LAO NGA WONG
14.	蔡明威 CHOY MENG VAI

4. 市政機構成員的代表

Representantes dos membros do órgão municipal

序號 N.º	姓名 Nome
1.	林家全 LAM KA CHUN
2.	許樂敏 HOI LOK MAN

二零二四年八月十六日於行政長官選舉管理委員會——主席：宋敏莉——委員：米萬英·盛銳敏·吳惠嫻·陳露

Comissão de Assuntos Eleitorais do Chefe do Executivo, aos 16 de Agosto de 2024. — A Presidente, *Song Man Lei*. — Os Vogais, *Mai Man Ieng — Seng Ioi Man — Ng Wai Han — Chan Lou*.

檢察長辦公室

第 4/2024 號檢察長批示

檢察長行使《澳門特別行政區基本法》第九十條、第4/2019號法律重新公佈的第9/1999號法律《司法組織綱要法》第五十七條第三款及第六十二條第一款及第三款、第38/2011號行政法規重新公佈的第13/1999號行政法規《檢察長辦公室組織與運作》第一條第三款賦予的職權，並根據第13/2024號法律修改的第2/2020號法律《電子政務》第一條第三款、第五款及第七款以及第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行為》第一條第三款、第十-A條、第十-B條及第十-C條的規定，作出本批示。

一、經作出必要配合，第13/2024號法律修改的第2/2020號法律《電子政務》，適用於檢察長辦公室的行政事務。

二、經作出必要配合，第13/2024號法律修改的第2/2020號法律《電子政務》，適用於檢察院與法院或公共部門收發公務通訊及文件的行為，但不包括刑事偵查階段的事務。

三、經作出必要配合，第13/2024號法律修改的第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行

GABINETE DO PROCURADOR

Despacho do Procurador n.º 4/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 90.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e n.º 3 do artigo 57.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 62.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019, e n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999 (Organização e Funcionamento do Gabinete do Procurador), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e nos termos dos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), e do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 10.º-A, 10.º-B e 10.º-C da Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos), ambas com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2024, o Procurador manda:

1. A Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2024, é aplicável, com as necessárias adaptações, ao assunto administrativo do Gabinete do Procurador.

2. A Lei n.º 2/2020 (Governação electrónica), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2024, é aplicável, com as necessárias adaptações, a actos de envio e recepção de comunicações oficiais e documentos entre o Ministério Público e os Tribunais ou os serviços públicos, excepto o assunto da fase de inquérito criminal.

3. A Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2024, é aplicável, com

為》，適用於檢察院張貼的告示及按法律規定須公示的其他行為，相關告示及公示將以電子方式在檢察院網站公佈。

四、第13/2024號法律修改的第5/2022號法律《以電子方式送交訴訟文書、支付訴訟費用及作出其他行為》，適用於檢察院發出的證明，檢察院發出的電子證明採用高級電子簽名，相關電子證明不包括刑事偵查卷宗所涉文件。

五、廢止第1/2020號檢察長批示。

六、本批示自二零二四年九月一日起生效。

二零二四年八月十四日

檢察長 葉迅生

as necessárias adaptações, ao edital a afixar pelo Ministério Público e a outros actos que tenham de ser publicitados nos termos do disposto na lei, sendo publicados o respectivo edital e outros actos referidos, por meios electrónicos, na página electrónica do Ministério Público.

4. A Lei n.º 5/2022 (Envio de peças processuais, pagamento de custas e prática de outros actos por meios electrónicos), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2024, é aplicável à certidão a emitir pelo Ministério Público, e a certidão electrónica a emitir pelo Ministério Público não abrange documentos atinentes a autos de inquérito criminal, na qual é utilizada a assinatura electrónica avançada.

5. É revogado o Despacho do Procurador n.º 1/2020.

6. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2024.

14 de Agosto de 2024.

O Procurador, *Ip Son Sang*.